



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198: 1 9 57

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 29/57

### INICIATIVA:

Oswaldo Sechin

### HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a auxiliar com a importância de 50.000,00 a realização dos JOGOS DO JUBILEU que serão patrocinados pelos Estabelecimentos de Ensino "Professor Alfredo Herkenhoff.

### AUTUAÇÃO

Aos desessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1957, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 57 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Enock Moreira de Fraga

Vice-Presidente: João Vieira Filho

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1957

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

29/57

PROPOSIÇÃO:- Vereador Osvaldo Sechin

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a auxiliar com a importância de R\$ 50 000,00 a realização dos JOGOS DO JUBILEU que serão patrocinados pelos Estabelecimentos de Ensino "Prof. Alfredo Herkenhoff".

A U T U A Ç Ã O

Aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete, autuo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Waldemar  
Secretário

*Milky*

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a realização dos JOGOS DO JUBILEU que serão patrocinados pelos Estabelecimentos de Ensino "Prof. Alfredo Herkenhoff".

Art. 2.º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso de que dispuser.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Registre-se e Autue-se  
16-5-57  
E. B. Braga*

Osvaldo Secchin - Vereador pelo Partido Social Progressista

*Indicado a prazo de emissão pelo Plenário a Comissão de Justiça 16-5-57*

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de Lei concede um auxílio de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao "Grêmio Recreativo, Esportivo e Cultural Prof. Alfredo Herkenhoff (Estabelecimentos de Ensino Prof. Alfredo Herkenhoff) para o fim específico de esse Grêmio promover os "JOGOS DO JUBILEU DA ESCOLA TÉCNICA DE COMERCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM", abreviadamente "JOGOS DO JUBILEU".

Nada mais justo do que pretender o "Grêmio Alfredo Herkenhoff" marcar com uma temporada de esportes o transcurso do Jubileu da Escola, instituição fundada em 1932, pelo Prof. Alfredo Herkenhoff, que transpondo os mais sérios obstáculos, vencendo a doença, a pobreza e mil dificuldades, fundou uma escola de comércio destinada a educar o povo de Cachoeiro para as vitórias da vida prática, e educar especialmente as classes pobres, os jovens do trabalho, através do ensino comercial e noturno. A data que transcorrerá no dia 15 de agosto não é apenas uma data da Escola. É uma data da Cidade, pois que assinala o 25.º aniversário de introdução do ensino comercial nesta Princesa do Sul e também do ensino de grau médio, noturno. O trabalho que a Escola realizou, neste meio quarto de século, é por todos conhecido. Milhares de estudantes no velho casarão da rua 25 de Março, hauriram os conhecimentos indispensáveis à vida, luzes para a inteligência, energia para o domínio da vontade e virtudes altíssimas para o coração. Todas essas lições de saber e de vida foram ministrados pelos professores daquele Educandário e principalmente por esse vulto de nossa terra que se chamou Alfredo Herkenhoff.

O Grêmio Alfredo Herkenhoff é uma instituição discente, formada e dirigida pelos alunos. A diretoria é eleita anualmente, através da livre manifestação dos estudantes, por meio do voto. Neste ano, a Chapa do Jubileu, encabeçada pelo aluno João Carlos Assad obteve os votos da maioria absoluta dos alunos, o que se constitui numa consagração e numa prova do espírito democrático dos estudantes daquela Casa de Educação. Recebendo de cada aluno, a modesta Anuidade de Cr\$20,00, dispensando de muitos (pobres), o pagamento dessa contribuição, o Grêmio não conta com receita que possa possibilitar a realização dos JOGOS DO JUBILEU. Entretanto, contam os alunos da Escola com a ajuda da Municipalidade, que, jamais faltou às sadias aspirações da mocidade estudiosa desta Terra. Como os JOGOS DO JUBILEU contarão com a presença de quase todos os colégios do Estado e de alguns colégios do Estado do Rio e do Distrito Federal (escolas de comércio), o Grêmio terá uma vultosa despesa. Aliás, esta Câmara tem conhecimento de que se faz necessário o presente auxílio, pois sem ele, no ano passado, não poderiam ter sido realizados os memoráveis Jogos Escolares Raymundo Andrade. De fato,

uma tal realização, além dos inúmeros imprevistos que apresentam, impõe como despesa certa: hospedagem dos excedentes que não podem ser colocados nas casas dos alunos; material esportivo; ajuda para passagens de algumas delegações de grêmios pobres; propaganda; material de expediente, telefonemas, telegramas, despesas gerais, etc.

Por tudo isso, e por muito mais que, numa justificativa de uma página, é omitido, a Escola, no seu Jubileu, merece esta homenagem da Câmara. Assim, peço a aprovação para o Projeto, crendo que ela é um ato da mais pura e absoluta JUSTIÇA.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1957

---

Oswaldo Secchin- Vereador pelo  
Partido Social Progressista

# CERTIDÃO

*Nildon*

*Certifico* em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 23 de maio de 1957.

*Nildon Paucini*  
-----  
SECRETARIO DA CÂMARA

Dispensado o prazo de emendas, remeta-se o projeto á Doua Comissão de Justiça.

Data supra

*Castro*  
-----  
Presidente da Câmara

Paraná.  
Comissão de Constituição, Justiça e Subordinação  
Projeto 29/57

Examinamos o projeto acima citado, e no tempo  
de julgar a constitucionalidade, e lemos a imitação do  
mesmo, e depois a justificativa do autor.

Ata das Sessões, 31 de maio de 1957.  
Sessão de S. Paulo Filho  
bentantim Negreli:

A Comissão de Finanças

31-5-57

João Vinícius  
bentantim Negreli  
para relatar

26-6-57

M. F. S. L.

Celltrago

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 29/57

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas

-o-o-o-o-o-o-o-o-

A Comissão de Finanças nada tem a opor quanto a aprovação do projeto de lei nº 29/57, de autoria do nobre vereador Osvaldo Secchin.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1957

*Fontanário*  
\_\_\_\_\_  
*Marino Ferriz*  
\_\_\_\_\_

Inclua-se na pauta da sessão de hoje, conforme pedido de preferência formulado pelo vereador autor do projeto.

Em, 26 de junho de 1957

*Castro*  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Aprovado em ..... discussão  
por unanimidade  
Sala das sessões, 26 / 6 / 1957

*Castro*  
\_\_\_\_\_  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 26 / 6 / 1957

*Castro*  
\_\_\_\_\_  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-63/57

1

Em, 1º de julho de 1957

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 29/57, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe, minhas

Atenciosas Saudações

---

ENOCK MOREIRA DA FRAGA  
Presidente da Câmara

SEM-

PROJETO DE LEI Nº 29/57

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a importância de \$ 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a realização dos JOGOS DO JUBILEU que serão patrocinados pelos Estabelecimentos de Ensino "Prof. Alfredo Herkenhoff".
- Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso de que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1957

---

ENOCH MOREIRA DA FRAGA  
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
16/05/57	029/57
DESTINO:	C. P.
Anquijo - RPL-313/cm	